



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2023

O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANTE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2023 - FMS, Processo nº 07/2023 - FMS, Homologada em 22/11/2023, **RESOLVE** registrar os valores oferecidos para aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestantes, visando a concessão do benefício eventual de auxílio-natalidade, através da montagem de kits com os produtos adquiridos por meio deste processo licitatório, os quais serão destinados às gestantes atendidas, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME	Vítor Castillo	417.038.550-00
E-MAIL: tmce.me@gmail.com TELEFONE: (0**51) 99808 89 63	ENDEREÇO: RUA GASPAR DE LEMOS, Nº 246 – CASA 01, BAIRRO VILA IPIRANGA, CEP 91.380-130 - PORTO ALEGRE/RS	

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS INFANTIS, PARA BEBÊS, E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA A MONTAGEM DE KITS PARA GESTANTES, VISANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO-NATALIDADE, ATRAVÉS DA MONTAGEM DE KITS COM OS PRODUTOS ADQUIRIDOS POR MEIO DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS.

2. DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)3534155



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

647748 - THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
1	BANHEIRA DE BEBÊ DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO, PRÁTICO, LEVE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, ESPAÇO NO PÉ DA BANHEIRA PARA APOIAR SABONETE, VÁLVULA DE DESCARTE DE ÁGUA NO FUNDO DA BANHEIRA. COM ÁREA ANTIDERRAPANTE NO FUNDO DA BANHEIRA. DE COR NEUTRA, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM DETALHES VERDES, AMARELOS, OU ROSA E AZUL.	50	UNIDADE	R\$20,15	R\$ 1.007,50
2	LENÇOS UMEDECIDOS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. PACOTES COM 60 UNIDADES, TAMANHO 19X11CM, SEM ALCOOL, COM PH NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM ZIPER FÁCIL.	50	UNIDADE	R\$5,45	R\$ 272,50
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, COM GEL ULTRA-ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, CAMADA ULTRA PROTETORA, PARA RECÉM-NASCIDO (BEBÊS ATÉ 6 KG)	50	UNIDADE	R\$22,61	R\$ 1.130,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2023 15:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6560e672caf06>



Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)3534155



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

4	SHAMPOO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PH NEUTRO. FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML.	50	UNIDADE	R\$18,38	R\$ 919,00
5	SABONETE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PH NEUTRO. COM NO MÍNIMO 80G.	50	UNIDADE	R\$9,17	R\$ 458,50
6	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS. CAIXAS COM 75 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$2,99	R\$ 149,50
7	SAPATINHO DE PANO TAMANHO RECÉM-NASCIDO. PAR. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS.	50	UNIDADE	R\$7,12	R\$ 356,00
8	MEIAS PARA BEBÊS TAMANHO RECÉM-NASCIDO. PAR. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS.	50	UNIDADE	R\$5,11	R\$ 255,50
9	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ TOALHA DE BANHO PARA RECÉM-NASCIDOS, COM CAPUZ. ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS.	50	UNIDADE	R\$17,56	R\$ 878,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃOCRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML .	50	UNIDADE	R\$3,02	R\$ 151,00
11	MANTA COBERTOR INFANTIL, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, COM IMAGENS INFANTIS, DE ALGODÃO. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS. PODENDO TER ACABAMENTO TIPO CROCHÊ NO CONTORNO. MEDINDO 1,50M X 2,00M - CLASSICO	50	UNIDADE	R\$26,62	R\$ 1.331,00
12	PANINHO DE BOCA DE ALGODÃO. TECIDO TIPO FRALDAS DE PANO. COM BORDADO DESENHO, E CROCHÊ DECORATIVO EM TODO O CONTORNO. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS. PODENDO CONTER FRASES COMO: SOU DA MAMÃE OU SOU DO PAPAÍ.	50	UNIDADE	R\$11,30	R\$ 565,00
13	CONJUNTO DE PAGÃO DUAS PEÇAS, FRENTE E TRÁS, DE AMARRAR. PARA RECÉM-NASCIDO. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS.	50	UNIDADE	R\$14,13	R\$ 706,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2023 15:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp6560e672caf06>



Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)3534155



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

14	CONJUNTO DE PIJAMINHA CANELADO CALÇA E BLUSA COM BOTÃO LATERAL. CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHO NAS PERNAS. BLUSA DE MANGA COMPRIDA, COM PUNHO NAS MANGAS, GOLA LARGA PARA RECÉM-NASCIDO OU COM BOTÃO LATERAL. TECIDO DE ALGODÃO CANELADO. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS.	50	UNIDADE	R\$22,87	R\$ 1.143,50
15	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO	50	UNIDADE	R\$14,00	R\$ 700,00
16	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ	50	UNIDADE	R\$10,33	R\$ 516,50
17	CUEIRO DE ALGODÃO PODENDO SER TECIDO TIPO FRALDAS, DUPLO. DE COR NEUTRA PARA AMBOS OS SEXOS. PODENDO TER ACABAMENTO EM VOLTA.	50	UNIDADE	R\$19,09	R\$ 954,50
Total Fornecedor:					R\$ 11.495,00

3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

3.2. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.3. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS**.

3.4. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeitos as penalidades previstas.

3.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)3534155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

3.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.8. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)3534155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não manter a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)3534155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7. Cometer fraude fiscal.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Agrolândia, 24 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA

Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2023 15:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6560e672caf06>



Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)3534155